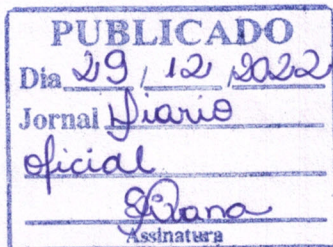




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.237 / 2022.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Marcos Antônio da Silva Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo Servidor em 16 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

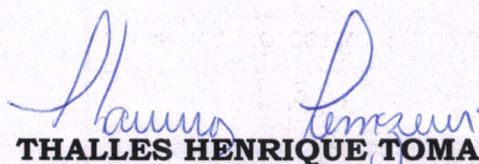
**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica Interrompida a Licença para trato de assuntos particulares e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Marcos Antônio da Silva Souza**, **matricula n° 6280-4**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, Símbolo TNS-XV, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Dezembro de 2022.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 22 de Dezembro de 2022.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**